



Camara Municipal de Jacareí.

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 32

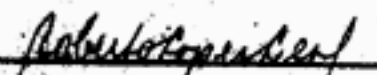
A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica o Prefeito Municipal autorizado a despendar, no exercício de 1949, a importância de treis mil cruzeiros (CR\$ 3.000,00) com fornecimento de material de consumo ao Serviço Eleitoral, que venha a ser requisitado pelo Exmo. Dr. Juiz Eleitoral da Comarca.

Artigo 2º) - Esta despesa correrá por conta de verba própria, consignada no orçamento.

Artigo 3º) - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 24 de Novembro de 1948


Roberto Lopes Leal
Prefeito Municipal

(Original para o arquivo da Câmara)